



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Valcleia Ferreira Benassi**  
Secretária Municipal de Finanças

**Sonia Mara Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

**Waldenir Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rozilda Queiroz Vida**  
Secretária Municipal de Administração

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº.....016/2019

### Secretaria Municipal de Saúde

Extratos de Contratos de Trabalho por Tempo Determinado de 2019

### Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extratos de Contratos de Trabalho por Tempo Determinado de 2019

### Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME Nº.....004/2019

Resolução CME Nº.....005/2019

Resolução CME Nº.....006/2019

Informação Nº.....001/2019

Extratos de Contratos de Trabalho por Tempo Determinado de 2019

## GABINETE DO PREFEITO

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 016/2019, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO SEUS ANEXOS.

**EMPRESA VENCEDOR ADJUDICADA NO MENOR VALORE**

### POR ITEM:

**IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP**, CNPJ/MF Nº 17.218.647/0001-97.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 33.332,50 (trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

**VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS:** R\$ 33.332,50 (trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), valor global, A contratação terá vigência de três (03) meses a partir da assinatura do contrato.

Água Clara/MS, 11 de abril de 2019.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 001/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Adair Leite Sobrinho

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Adair Leite Sobrinho

### Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 002/2019



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Adriana Rodrigues Arruda  
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Adriana Rodrigues Arruda

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 003/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Aparecido Roldão  
Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Aparecido Roldão

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 004/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Cirlene Magalhães Arce  
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cirlene Magalhães Arce

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 005/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Daniele Ferreira de Deus  
Objeto: Contrato temporário na função de Enfermeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 2.467,08 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Daniele Ferreira de Deus

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 007/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Dionísio de Jesus Pinto  
Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil, cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Dionísio de Jesus Pinto

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 009/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Dayane Ferreira de Oliveira  
Objeto: Contrato temporário na função de Farmacêutico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.425,64 (um mil e quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Dayane Ferreira de Oliveira

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 010/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Fernanda Santana Buzo  
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito  
Municipal)/Fernanda Santana Buzo

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 011/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Kleiton Teodoro dos Santos  
Objeto: Contrato temporário na função de Técnico em Raio X,  
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de  
Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.233,54 (um mil, duzentos e trinta e três  
reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, mais as  
vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Kleiton  
Teodoro dos Santos

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 012/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Lucinéia Henrique Alves  
Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para  
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde  
Pública  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)  
mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito  
Municipal)/Lucinéia Henrique Alves

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 015/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Maria Cicera de Jesus Souza  
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços  
Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal  
de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)  
mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria

Cicera de Jesus Souza

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 016/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Michelle Eloisy Fungacs  
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de  
Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria  
Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um  
reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes  
inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito  
Municipal)/Michelle Eloisy Fungacs

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 017/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Nayara Nunes Baleeiro  
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de  
Administração, para atender as necessidades da Secretaria  
Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um  
reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes  
inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito  
Municipal)/Nayara Nunes Baleeiro

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 018/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Neide Alves da Silva  
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de  
Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria  
Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um  
reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes  
inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Neide  
Alves da Silva

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 019/2019**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Neila da Costa Santos  
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Neila da Costa Santos

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 020/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Quezia de Santana Moraes  
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Quezia de Santana Moraes

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 021/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Raimundo Dogival Neto  
Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Raimundo Dogival Neto

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 022/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Virtude Pasini  
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Virtude Pasini

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 043/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Tatiane Maciel de Souza Pereira  
Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Tatiane Maciel de Souza Pereira

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 056/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Francisco Gonzaga da Silva  
Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 02/01/2018 e término em 31/12/2018  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Francisco Gonzaga da Silva

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 058/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Cícero Alves da Silva  
Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cícero Alves da Silva

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 073/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Thayla Daniele Moreira dos Anjos

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Thayla Daniele Moreira dos Anjos

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 074/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Irene Candido da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Irene Candido da Silva

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 076/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Regina Patricia da Silva Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Regina Patricia da Silva Oliveira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 077/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Maria Helena Pereira

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Consultório Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Helena Pereira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 078/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Noeme de Souza Almeida

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Noeme de Souza Almeida

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 079/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Jacksselen Moura Andrade

Objeto: Contrato temporário na função de Farmacêutico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 4.276,92 (quatro mil, duzentos setenta e seis reais e noventa e dois centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jacksselen Moura Andrade

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 080/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Lucinda de Lima Souza

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lucinda de Lima Souza

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 081/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Roseni Dantas Gonzaga  
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Roseni Dantas Gonzaga

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 082/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Eliane da Silva Gonçalves  
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eliane da Silva Gonçalves

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 086/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Maiely dos Santos de Oliveira  
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maiely dos Santos de Oliveira

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 087/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Alcione Jaine dos Santos Lima  
Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Alcione Jaine dos Santos Lima

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 088/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Márcia Maria das Neves  
Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Márcia Maria das Neves

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 089/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Paulo Sergio da Silva Ferreira  
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Paulo Sergio da Silva Ferreira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 090/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Dyeine Martins Ribeiro

Objeto: Contrato temporário na função de Enfermeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 2.467,08 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Dyeine Martins Ribeiro

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 091/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Aparecida Fernandes Ferreira

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 3.280,38 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) mensais

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Aparecida Fernandes Ferreira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 092/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Juliana Thais Barbosa Dias

Objeto: Contrato temporário na função de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Juliana Thais Barbosa Dias

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 093/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Joice Priscila Veneroni Pavoni

Objeto: Contrato temporário na função de Odontólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 4.920,57 (quatro mil novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Joice Priscila Veneroni Pavoni

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 094/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Cristiane Aline da Silva Castro

Objeto: Contrato temporário na função de Fisioterapeuta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 2.851,28 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cristiane Aline da Silva Castro

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 095/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Dieine Rodrigues dos Santos Paneago

Objeto: Contrato temporário na função de Fonoaudiólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 2.851,28 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Dieine Rodrigues dos Santos Paneago

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 096/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Daniele Carvalho de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Daniele Carvalho de Oliveira

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 098/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Vanessa da Silva Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Fisioterapeuta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.425,64 (um mil e quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Vanessa da Silva Santos

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 099/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: José Gabriel Ferreira Domingues Netto

Objeto: Contrato temporário na função de Psicólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 4.920,57 (quatro mil novecentos e vinte reais, e cinquenta e sete centavos), mensais

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Gabriel Ferreira Domingues Netto

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 100/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: João Maria Rodrigues de Lara

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31(um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/João Maria Rodrigues de Lara

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 101/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Antônio Claudio Maria de Matos

Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31(um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0278 - 03.011.10.305.0003.2058.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Antônio Claudio Maria de Matos

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 102/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Cintia Cristina de Oliveira Lima

Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31(um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0278 - 03.011.10.305.0003.2058.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cintia Cristina de Oliveira Lima

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 103/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Marcos Alberto Fioratti

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31(um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Marcos Alberto Fioratti

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 104/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ivan Wagner Junior

Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ivan Wagner Junior

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 105/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Rosimar Nunes

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rosimar Nunes

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 106/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Douglas Queiroz de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Douglas Queiroz de Oliveira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 107/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Roseli Moreira da Costa

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Roseli Moreira da Costa

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 108/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Everaldo Rocha Junior

Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Everaldo Rocha Junior

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 109/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Eleiris Antonio de Barros

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eleiris Antonio de Barros

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 110/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Osvaldo Martins da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Osvaldo Martins da Silva

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 111/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ednez Ferreira Barbosa

Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ednez Ferreira Barbosa

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 112/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Flaviane Ramos Marins

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Flaviane Ramos Marins

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 113/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Prisca Carolina Aquino de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao

cargo

Vigência: início em 09/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Prisca Carolina Aquino de Oliveira

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 114/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Fernanda Carolini de Souza Neves

Objeto: Contrato temporário na função de Biomédico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.425,64 (um mil e quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Fernanda Carolini de Souza Neves

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 115/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Indianara Lacerda Ferreira

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Consultório Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Indianara Lacerda Ferreira

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 502/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Francisco da Cruz

Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 08/04/2019 e término em 31/12/2019



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Francisco da Cruz

### Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 503/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Ângelo Aparecido da Silva Neto  
Objeto: Contrato temporário na função de Pedreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Remuneração: R\$ 1.064,58 (um mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais, mais a vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 08/04/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ângelo Aparecido da Silva Neto

### Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 501/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Claudio Cordeiro Valadares Junior  
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais  
Vigência: início em 25/03/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0172 - 01.017.04.122.0039.2046.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Claudio Cordeiro Valadares Junior

### Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 504/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Adriana Dias de Campos Teixeira  
Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social

**Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais**

Vigência: 09/04/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito

Municipal)/Adriana Dias de Campos Teixeira

### Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 505/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Valdir Gonçalves  
Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

**Vigência: 10/04/2019 e término em 31/12/2019**

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Valdir Gonçalves

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO CME Nº004 DE 10 DE ABRIL DE 2019

*Valida certificação de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando O Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que exige comprovação de 300 horas de realização de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar os Cursos de Formação Profissional abaixo relacionados da Senhora ROSELAINI ALIOTTI, funcionária pública municipal, cargo de professora séries iniciais, matrícula 477, nível III, classe C, com objetivo de progressão funcional.

Curso	Carga- Horária	Ano
Programa Parceria Votorantim pela Educação	116 horas	2018
Leitura em voz alta pelo Professor	45 horas	2018
Educação Ambiental	20 horas	2019
Os direitos da Criança e do Adolescente	30 horas	2018
Curso de Português	40 horas	2019
Redação Técnica	60 horas	2019
Leitura em voz alta pelo Professor – Módulo II	15 horas	2018

**Art. 2º**- Fica validada a carga horária de 326 horas de formação profissional.

**Art. 3º**- casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Água Clara – MS, 10, de abril de 2019  
Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA  
Presidente – Conselheiro  
Conselho Municipal de Educação  
Decreto 040 de 29 de março de 2017

## RESOLUÇÃO CME Nº005 DE 11 DE ABRIL DE 2019

*Autorizar abertura de Processo de Certificação do Ensino Fundamental em regime de aceleração escolar e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu artigo 37, inciso I e artigo 38, parágrafo 1º e 2º, considerando os termos da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015 em consonância com os Plano Nacional e Estadual de Educação, considerando o Artigo 1º, 2º, 6º e 7º da

**DELIBERAÇÃO CME Nº010 DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar abertura de Processo de Certificação de Estudos do Ensino Fundamental em Regime de Aceleração Escolar do Senhor LUCAS COSTA DIAS conforme requerimento apresentado ao CME/AC.

**Art. 2º**- Fica Autorizado o referido processo considerando o tempo de distorção idade-série do referido aluno regularmente matriculado na Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira.

**Art. 3º**- casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 11, de abril de 2019.  
Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA  
Presidente – Conselheiro  
Conselho Municipal de Educação  
Decreto 040 de 29 de março de 2017

## RESOLUÇÃO CME Nº006 DE 11 DE ABRIL DE 2019

*Dispõe sobre abertura de Processo de Certificação do Ensino Fundamental em regime de aceleração escolar e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu artigo 37, inciso I e artigo 38, parágrafo 1º e 2º, considerando os termos da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015 em consonância com os Plano Nacional e Estadual de Educação, considerando o Artigo 1º, 2º, 6º e 7º da

**DELIBERAÇÃO CME Nº010 DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o Processo de Certificação de Estudos do Ensino Fundamental em Regime de Aceleração Escolar do Senhor **LUCAS COSTA DIAS** com a numeração PROCESSO 001/2019/ESEJA/CME/AC, conforme requerimento

apresentado ao CME/AC.

**Art. 2º**- Fica agendado para o dia 23 de abril de 2019, às 08 horas na Sede da Secretária Municipal de Educação a realização das Provas de Competências.

**Art. 3º**- Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 11, de abril de 2019.  
Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA  
Presidente – Conselheiro  
Conselho Municipal de Educação  
Decreto 040 de 29 de março de 2017

## INFORMAÇÃO Nº. 001/2019

**DO:** Presidente do Conselho Municipal de Educação

**À:** Diretora do Instituto Educacional Cecília Meirelles

**INTERESSADO:** LUCAS COSTA DIAS

**ASSUNTO:** Dispõe sobre abertura de Processo de Certificação do Ensino Fundamental em regime de aceleração escolar e dá outras providências

**INFORMADO EM:** 11 DE ABRIL DE 2019.

**PROCESSO Nº:** PROCESSO 001/2019/ESEJA/CME/AC – Presidência do CME/AC

Vimos por meio desta, após análise do requerimento apresentado informa Abertura do **Processo de Certificação do Ensino Fundamental em regime de aceleração escolar de vossa senhoria.**

Comunicamos que, a Avaliação de Competência será aplicada na dia 23 de abril de 2019, às 08 horas na Sede da Secretaria Municipal de Educação. O requerente deverá comparecer no local com 30 minutos de antecedência.

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA  
Presidente – Conselheiro /CME – Água Clara  
Decreto 040 de 29 de março de 2017

## Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 244/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Lais Silva Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 3.647,62 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lais Silva Santos

## Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 238/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: José Jerônimo Lima Sejopoles

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 3.647,62 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Jerônimo Lima Sejopoles

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 461/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Rodrigo Ribeiro da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.553,33 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rodrigo Ribeiro da Silva

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 312/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Mary Lucy Alves Urbietta

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos) mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Mary Lucy Alves Urbietta

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 457/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Gabriela de Souza Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 1.459,05 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito

Municipal)/Gabriela de Souza Oliveira

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 454/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Jadeilda da Silva Oliveira Cruz

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jadeilda da Silva Oliveira Cruz

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 456/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Isaias Ferreira Junior

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 1.177,11 (Um mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos), mensais  
Vigência: 28/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Isaias Ferreira Junior

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 453/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Vanessa Nunes Moura Cardoso

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Vanessa Nunes Moura Cardoso

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 452/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Sueli Fialho da Silva Grijó

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais  
Vigência:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sueli  
Fialho da Silva Grijó

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 451/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Sandra Catarina

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para  
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 3.830,00 (Três mil, oitocentos e trinta reais  
) , mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito  
Municipal)/Sandra Catarina

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 450/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Rosineide Aparecida de Jesus de Souza

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para  
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.006,19 (Dois mil, seis reais e dezenove  
centavos), mensais

Vigência: 19/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito  
Municipal)/Rosineide Aparecida de Jesus de Souza

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 448/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Melri Ilaine Alves Lacerda

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para  
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 1.459,05 (Um mil, quatrocentos e cinquenta  
e nove reais e cinco centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Melri  
Ilaine Alves Lacerda

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 317/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Adriana Cristina Ramos da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para  
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.006,19 (Dois mil, seis reais e dezenove  
centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito  
Municipal)/Adriana Cristina Ramos da Silva

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 447/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Maria da Anunciação Correa Ribeiro

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para  
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.918,14 (dois mil novecentos e dezoito  
reais e quatorze centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria  
da Anunciação Correa Ribeiro

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 446/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Mayara Ramuce dos Santos Porto

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para  
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.918,14 (dois mil novecentos e dezoito  
reais e quatorze centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito  
Municipal)/Mayara Ramuce dos Santos Porto

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 445/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Jessica Maira Pereira Nunes

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para  
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.918,14 (dois mil novecentos e dezoito  
reais e quatorze centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jessica Maira Pereira Nunes

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 444/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Jailson Nunes de Freitas  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 4.377,26 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jailson Nunes de Freitas

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 440/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Vera Lucia Deleira Gonçalves  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Vera Lucia Deleira Gonçalves

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 434/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Stela Simone da Cunha Gonçalves  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Stela Simone da Cunha Gonçalves

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 433/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Solange Cristina da Silva  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 4.377,26 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Solange Cristina da Silva

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 432/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Solange Aparecida de Oliveira dos Anjos  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 3.374,04 (Três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Solange Aparecida de Oliveira dos Anjos

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 431/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Izabel Auxiliadora Berzott da Silva  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 4.377,26 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Izabel Auxiliadora Berzott da Silva

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 430/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Eliane Pereira de Carvalho  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 4.377,26 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eliane Pereira de Carvalho

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 429/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Rosineide Aparecida de Jesus de Souza  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rosineide Aparecida de Jesus de Souza

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 428/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Edna Vellozo Calhari  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 4.377,26 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Edna Vellozo Calhari

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 427/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Dione Pereira do Valle Lino da Silva  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Dione Pereira do Valle Lino da Silva

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 426/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Cleonice Soares Rodrigues da Cruz  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 4.377,26 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cleonice Soares Rodrigues da Cruz

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 296/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Andrielli Caroline Marques  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Andrielli Caroline Marques

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 424/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Cibele Ferreira  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.918,14 (dois mil novecentos e dezoito reais e quatorze centavos), mensais.  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cibele Ferreira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 422/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Ana Paula Rodrigues  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.735,71 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Paula Rodrigues



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 277/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ronaldo Lima da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.918,14 (dois mil novecentos e dezoito reais e quatorze centavos), mensais.

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ronaldo Lima da Silva

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 423/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Bruno da Silva Ramos

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 1.915,00 (Um mil, novecentos e quinze reais), mensais

Vigência: 19/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Bruno da Silva Ramos

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 414/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Marcio Nunes de Lima

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Marcio Nunes de Lima

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 413/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Luiz Ferreira Neto

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 4.377,26 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luiz Ferreira Neto

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 415/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Rodrigo de Souza Costa

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rodrigo de Souza Costa

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 388/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Rosa Helena dos Santos Souza

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.006,19 (Dois mil, seis reais e dezenove centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rosa Helena dos Santos Souza

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 409/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Nadielle de Paula Moreira

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Nadielle de Paula Moreira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 405/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Contratado: Marli Batista Dutra

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Marli Batista Dutra

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 402/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Maria Helena C. da C. Carvalho

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Helena C. da C. Carvalho

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 401/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Maria Fátima da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Fátima da Silva

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 395/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Maria Eliane de Araujo Souza

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 4.377,26 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do

Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Eliane de Araujo Souza

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 394/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Edineia dos Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Edineia dos Santos

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 392/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Pedro Pazinato

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Pedro Pazinato

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 389/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Elenice Moreira

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 1.177,11 (Um mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos), mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Elenice Moreira

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 385/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Keison Aislan Margonari Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Remuneração: R\$ 4.377,26 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Keison Aislan Margonari Silva

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 383/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Aline Cristina de Lima Mazotti  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 4.377,26 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Aline Cristina de Lima Mazotti

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 382/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Leonor Aparecida do Amaral  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Leonor Aparecida do Amaral

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 380/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Leila Alves Cardoso  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Leila Alves Cardoso

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 379/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Eliana Apolinário  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 4.377,26 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eliana Apolinário

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 377/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Lamara Deise de Lima Costa  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.918,14 (dois mil novecentos e dezoito reais e quatorze centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lamara Deise de Lima Costa

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 375/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Jussara Lany de Souza Silva  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais  
Vigência: 01/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jussara Lany de Souza Silva

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 372/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Juliana Patricia Amorim Ribeiro Marson  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Juliana Patricia Amorim Ribeiro Marson

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 371/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: José Thomaz Mariano de Queiroz  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Thomaz Mariano de Queiroz

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 370/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Jorge Buisa Neto  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jorge Buisa Neto

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 369/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Fátima Sueli Meira  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 04/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Fátima Sueli Meira

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 368/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Fátima de Souza  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Fátima de Souza

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 367/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Elidaiani Rosa dos Santos  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 4.377,26 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Elidaiani Rosa dos Santos

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 366/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Smyller Silva dos Anjos  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 1.459,05 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Smyller Silva dos Anjos

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 419/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Julio de Oliveira Araujo  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Julio de Oliveira Araujo

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 418/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Luiz Carlos dos Santos Ramos

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.735,71 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luiz Carlos dos Santos Ramos

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 365/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Eliane Augusta Moreira

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.006,19 (Dois mil, seis reais e dezenove centavos), mensais.

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eliane Augusta Moreira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 364/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ronaldo Ferreira da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ronaldo Ferreira da Silva

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 363/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Valeria Rodrigues dos Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.459,05 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Valeria Rodrigues dos Santos

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 362/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Fernando Aparecido Lopes de Moura

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 1.459,05 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Fernando Aparecido Lopes de Moura

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 361/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Erica Gonçalves da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 1.459,05 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Erica Gonçalves da Silva

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 360/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Marieta Pereira de Melo

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 1.459,05 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Marieta Pereira de Melo



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 359/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Hernando Amorim de Brito

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 3.647,62 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Hernando Amorim de Brito

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 358/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Daci Ferreira da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência:

18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Daci Ferreira da Silva

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 357/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Graziela Sales da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 3.647,62 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Graziela Sales da Silva

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 356/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Cleison Vital Rodrigues da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência:

18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cleison Vital Rodrigues da Silva

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 355/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Luciana Salatino dos Anjos

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 3.647,62 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luciana Salatino dos Anjos

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 354/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Carlos Henrique dos Santos Barbosa

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.459,05 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Carlos Henrique dos Santos Barbosa

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 353/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Maiara Cristina Francisco

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 3.647,62 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maiara Cristina Francisco

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 352/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Contratado: Débora de Brito Moreira  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 3.374,04 (Três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Débora de Brito Moreira

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 351/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Fernando Apolinário  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 4.377,26 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Fernando Apolinário

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 350/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Carla Alessandra Guimarães dos Santos  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 1.459,05 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Carla Alessandra Guimarães dos Santos

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 349/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Odair Jose de Lima  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 3.647,62 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do

Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Odair Jose de Lima

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 348/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Bruno da Silva Ramos  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.462,14 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Bruno da Silva Ramos

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 347/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Ivanda Alves de Godoi  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 1.519,75 (Um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ivanda Alves de Godoi

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 344/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Andreia Rodrigues de França  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais  
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Andreia Rodrigues de França

#### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 340/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Marcia Regina Guerra Costa  
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 502/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Remuneração: R\$ 3.647,62 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Marcia Regina Guerra Costa

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 187/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Idonezia Rezende Munhoz

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência:

07/01/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Idonezia Rezende Munhoz

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 168/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Maria Cacilda Rampani Dubiela

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência:

07/01/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Cacilda Rampani Dubiela

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 166/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Seginando Teixeira

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 2.188,63 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais Vigência:

07/01/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Seginando Teixeira